



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

PROCESSO CM Nº 3498/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ITENS E MIGRAÇÃO DO LEGADO, COM GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE DESCRITOS E CARACTERIZADOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

ESCLARECIMENTO Nº 01

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta ao questionamento recebido, o seguinte:

PERGUNTA Nº 01

“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” - “Lote 1” - “Servidor para Rack Tipo I” - “Servidor para Rack Tipo II” - “Servidor para Rack Tipo III”
“1.1.4. Possuir ventiladores redundantes;” - “2.1.4. Possuir ventiladores redundantes;” - “3.1.4. Possuir ventiladores redundantes;”

Entendemos que para garantir a disponibilidade dos servidores e das aplicações a substituição dos ventiladores acima citados deverá ser do tipo "hot-swap" ou plug and play, ou seja, não necessita que os equipamentos sejam desligados para a sua substituição. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, por ausência de previsão no instrumento convocatório.

PERGUNTA Nº 02

“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” - “Lote 1” - “Servidor para Rack Tipo I”
“1.14.6. Deverá vir configurado com 01 (um) Kit VMware Essentials Plus ou software similar;”

Entendemos que o fornecimento do software acima solicitado poderá ser na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer). Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, por ausência de previsão no instrumento convocatório.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

PERGUNTA Nº 03

“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” - “Lote 9” - “Switch Tipo I”

“1.1.3. Deverá vir populado com módulo com suporte a 4 (quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet SFP+ e os respectivos conectores SFP+ 10Gb base SR;”

“1.1.17. O switch fornecido deve ser empilhável com as seguintes características:

1.1.17.1. Deve ser possível empilhar pelo menos 06 (seis) destes switches;

1.1.17.2. Deve acompanhar todos os acessórios/cabos necessários para realizar o empilhamento;

1.1.17.3. O empilhamento deve ser feito em anel ("stack ring") para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar.

1.1.17.4. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual.

1.1.17.5. Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 160 Gbps entre os comutadores membros da pilha.

1.1.17.6. A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;

1.1.17.7. A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;”

Entendemos as funcionalidades de empilhamento acima citadas (Item 1.1.17 e subitens) devem funcionar de forma simultânea e independente ao funcionamento das 4 (quatro) portas de uplink SFP+ solicitadas no item 1.1.3. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, por ausência de previsão no instrumento convocatório.

PERGUNTA Nº 04

“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” - “Lote 9” - “Switch Tipo I” “Switch Tipo II”

“1.1.1. O equipamento deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas 10 Gigabit Ethernet Base T com processamento na velocidade real do hardware (wire 'speed) e sem nenhum bloqueio (non-blocking);”

“2.1.3. Deverá vir populado com um módulo de uplink de 2 (duas) portas 10 Gigabit Ethernet Base T”

Em nossa vistoria técnica à Câmara Municipal de São Caetano do Sul identificamos que hoje o órgão já tem em sua infraestrutura cordões ópticos entre os switches core e os switches de acesso. Desta forma, entendemos que também serão aceitos para o switch Tipo I equipamentos com 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet SFP+ e para o Switch tipo II módulo de uplink com 02 (duas) portas 1/10 Gigabit Ethernet SFP+, desde que, com os respectivos conectores 10Gbase-SR. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. Conforme prevê o item 1.1.2. do Lote 09, onde fala: “Deve possuir adicionalmente slot com suporte a 2 (duas) portas 40 Gigabit Ethernet QSFP+ ou 4 (quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet SFP+ ou 4 (quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet Base-T;” e conforme prevê o item 2.1.2.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

do mesmo lote, onde descreve: “Deve possuir adicionalmente slot com suporte a 2 (duas) portas 10 Gigabit Ethernet Base-T ou 2 (duas) portas 10 Gigabit Ethernet SFP+;”. Assim sendo, deverão ser fornecidos todos os módulos ópticos (Gbics).

PERGUNTA Nº 05

“EDITAL” - “10- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”

“10.2 Entende-se por pertinentes e compatíveis o (s) atestados (s) que comprove (m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.”

Entendemos que serão aceitos atestado de fornecimento de equipamentos na modalidade de locação, desde que, respeitados os quantitativos mínimos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, serão aceitos atestados de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos na modalidade AQUISIÇÃO / LOCAÇÃO, respeitados os quantitativos mínimos.

PERGUNTA Nº 06

“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” - “Lote 7” - “Solução de Geração de Relatórios e Correlação de Logs”

“2.2 As funcionalidades de gerência e retenção de logs que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação;”

Entendemos que conforme o item acima, a Solução de Geração de Relatórios e Correlação de Logs poderá ser fornecida através de máquina virtual sem que haja prejuízo ao órgão e desde que cumpra os demais requisitos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, por ausência de previsão no instrumento convocatório.

São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2016.

FERNANDO JULIO TEIXEIRA
PREGOEIRO